



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA E A ALAMI – ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA DE ITUIUTABA

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS do Município de Ituiutaba-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 1.208 de 27/12/67, com sede nesta cidade, na Rua 33 nº 474, Setor Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.819.061/0001-88, neste ato representada por seu Diretor, **Sr. Marcelo Gonçalves de Moura**, e a **ALAMI – ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA DE ITUIUTABA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.459.429/0001-53, com sede na Av. 19A, 36 – Centro e escritório na Rua 24, 1047 - Fundos - Centro, na cidade de Ituiutaba-MG, telefone: 99889-1996, representada por seu presidente, **Sr. Cláudio Manoel da Costa**, portador do RG 685.078 PCE/MG e inscrito no CPF sob nº 365.209.696-72, tendo em vista o disposto nos art. 42 e 55 da Lei 13.019/14 c/c art. 5º, §3º e 21 do Decreto Federal 8.726/16 c/c art. 57, §2º e 116 da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze)** meses, e via de consequência, alterar a Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº **005/2021**, cujo objeto é a transferência mensal, pela SAE a **ALAMI – ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA DE ITUIUTABA**, na forma preconizada no art. 2º da Lei Municipal nº 4.835/21, dos recursos arrecadados, nas contas de água da SAE, com vistas ao cumprimento do Plano de Trabalho da Organização Civil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

A Cláusula Quinta, em virtude da prorrogação, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES”

*Fica prorrogada a vigência do Acordo de Cooperação por mais **12 (doze)** meses, a contar de **01/01/2025** e encerrando-se em **31/12/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, ou resolvido a qualquer momento, em razão do descumprimento de qualquer uma das cláusulas mediante termo de distrato, ou ainda ser aditado ou modificado a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes.*



Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo é complementar e integrante do Acordo de Cooperação nº 005/2021, aplicando-se-lhe todas as cláusulas e condições do referido Acordo, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas, para todos os efeitos de direito. E por estarem assim, justas e convenientes, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que o subscrevem, dele se extraindo cópias para publicação.

Ituiutaba-MG, 27 de dezembro de 2024.


Marcelo Gonçalves de Moura
Diretor

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba



Sr. Cláudio Manoel da Costa

ALAMI – ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E MÚSICA DE ITUIUTABA

TESTEMUNHAS: 1- 

NOME:

CPF: 118 578 676 28

2- 

NOME:

CPF:

LIDIANE APARECIDA SILVA
Gerente do Sistema Comercial